

Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

Publicado am: 42/40/2013 Jórnal: 2013-202 Edição: 6305 6A

Lei 1603/2017

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 1307, de 6 de setembro de 2013, na forma em que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUA-REZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SAN-CIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. O artigo 29 da Lei Municipal 1307, de 6 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. A gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em conjunto com a Gerência de Finanças da Secretaria Municipal de Fazenda, a qual competirá:

VI - Movimentar as contas bancárias do fundo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de outubro de 2017.

Juarez Votri Prefeito Municipal